DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Decreto Legislativo 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º01/2024

DOADORA: Prefeitura Municipal de Guareí/SP.

DONATÁRIA: Secretaria de Administração Penitenciária – Unidade Prisional Nelson Vieira – Guareí 1.

OBJETO DA DOAÇÃO: Bancos/estofados do veículo FIAT/DUCATO MINIBUS, PLACA: EEF3192, considerados inservíveis para o serviço público, conforme protocolo n.º 0609-2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO: Expediente 1/2024-SAP-PI GUAREÍ-CEVP, amparado no artigo 538 do Código Civil, Lei n.º 10.064, de 27 de março de 1968 e art. 150, inc. II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Guareí, 15 de abril de 2024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal
EDUARDO WITZEL
Diretor Técnico III

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2024
DISPENSA Nº 244/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais RATIFICO, a decisão da Comissão, exarada no processo em epigrafe, referente à Dispensa e Licitação para a licença de uso de software para modernização da administração tributaria municipal, com a contratação de empresa capacitada para o fornecimento de sistema informatizado dos serviços de gestão eletrônica, organização, controle e fiscalização de tributos municipais que operem em ambiente web, incluindo implantação, conversão do banco de dados legado, treinamento e suporte técnico, em favor da empresa:

VLC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.198.313/0001-10, com endereço na Rua Ana Balduino Abreu nº 90 – Jardim Nova Jordanésia em Cajamar, Estado de São Paulo.

Valor Mensal: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

Guareí – SP, 22 de abril de 2024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS – Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.267/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais RATIFICO, a decisão da Comissão Municipal de Contratação, exarada no referido processo administrativo, referente ao Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, inciso V, § 5º, da Lei 14.133/2021, para a Locação do imóvel para utilização da Equipe responsável pelo Canil Municipal, para prestação de serviços veterinários de castração e afins, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pertencente a:

ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº ********** e inscrito no CPF/MF sob nº **********, com endereço residencial à Rua Tiradentes, nº 122, Centro, neste município Guareí/SP, proprietário do imóvel situado à Rua São João, nº 587, Centro de Guareí/SP, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) mensais, pelo período de 3 (três) meses, totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Guareí – SP, 19 de abril de 2024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.267/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais RATIFICO, a decisão da Comissão Municipal de Contratação, exarada no referido processo administrativo em epigrafe, referente ao Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme disposto no artigo 74, inciso V, § 5º, da Lei 14.133/2021, para a Locação do imóvel para fins de aluguel social para família em situação de vulnerabilidade, referenciada no CRAS, para a Senhora Talita Aparecida Cesar, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, pertencente a:

ROLDÃO CORREA SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº ********** e inscrito no CPF/MF sob nº **********, proprietário do imóvel situado à Rua Joaquim Rodrigues, nº 228, Centro de Guareí/SP, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, pelo período de 6 (seis) meses, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais).

Guareí – SP, 19 de abril de 2024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 108, DE 24 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a aprovação das Contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Guareí, relativas ao Exercício Financeiro de 2.021.

ROBERTO MOMBERG VIEIRA, VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREI APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica **APROVADO** o Venerando Parecer emitido pela Colenda Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – DOE, que circulou no dia 15 de setembro de 2023, e, consequentemente, ficam **APROVADAS** as Contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Guareí, concernentes ao Exercício Financeiro de 2.021, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor José Amadeu de Barros, Digníssimo Prefeito Municipal no período 2.021/2.024.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guareí em, 24 de abril de 2024.

ROBERTO MOMBERG VIEIRA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guareí, em 24 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA DE MORAES
Diretora Geral